



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

EDITAL DE LICITAÇÃO nº 004/2021
TOMADA DE PREÇOS nº 001/2021
Processo Administrativo nº 236/2021

ANEXO VIII **MINUTA CONTRATUAL**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº .../2021

VIGÊNCIA: .../.../2021 a .../.../2021

VALOR GLOBAL: R\$ (.....).

VALOR MENSAL: R\$ (....)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2021

COMPRAS E COTAÇÕES Nº 067/2021

LICITAÇÃO Nº 004/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

1/8

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER LEGISLATIVO - Câmara Municipal -

Ficha: 02 - Equipamentos e material permanente.

Unidade: 010.101 - Corpo legislativo.

Funcional prog.: 01.031.0001.1002.0000 - Equipamentos para a Câmara.

Natureza da despesa: 4.4.90.52.52 - Veículos de tração mecânica.

P.A.
236/2021
CONTRATO
ADM.
.../2021

PARTES

CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Rua Manoel Borba, 298 - Centro - Américo Brasiliense/SP

CEP: 14820-000

CNPJ: 50.513.589/0001-08

Presidente da Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Sr. José Roberto de Andrade

CONTRATADA

Endereço:

Bairro/Cidade/Estado: ...

CEP: ...

CNPJ: ...

Representante

A **CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE**, inscrita no CNPJ sob nº 50.513.589/0001-08, com sede na Rua Manoel Borba, nº 298 - Centro - Américo Brasiliense/SP, representado por sua Presidente Sr. **José Roberto de Andrade**, conforme delegação de competência fixada pelo Regimento Interno desta Câmara Municipal, de ora



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

EDITAL DE LICITAÇÃO nº 004/2021 TOMADA DE PREÇOS nº 001/2021 Processo Administrativo nº 236/2021

em diante designado **CONTRATANTE**, e a empresa **CONTRATADA**, (...), neste ato representada por seu administrador Sr. (...), nos autos do Processo Administrativo nº 236/2021, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e demais normas afetas à matéria, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, autorizado pelo Presidente da Comissão de Licitação, decorrente do Edital de Compras e Cotações nº 067/2021 – Licitação nº 004/2021 – Tomada de Preços nº 001/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE/SP DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, COM FRETE INCLUSO, conforme especificações presentes no Anexo I – Termo de Referência.**

1.1.1. O prazo de duração deste contrato será fixado inicialmente em 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser alterado nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, mediante termo aditivo.

1.1.2. O bem móvel (veículo) deverá ser entregue em dias úteis, das 08h00 às 17h00 diretamente na Câmara Municipal no endereço Rua Manoel Borba, 298, Praça Caetano Nigro - CEP 14820-000 - Américo Brasiliense - SP.

1.2. Consideram-se partes integrantes deste contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

1.2.1. Termo de Referência – Documento Personalizado de Pesquisa de Preços (Anexo I), devidamente preenchido e apresentado pela CONTRATANTE na sessão pública

1.2.2. Credenciamento (Anexo II), devidamente preenchido e apresentado pela CONTRATANTE na sessão pública

1.2.3. Declaração de Habilitação (Anexo III), devidamente preenchido e apresentado pela CONTRATANTE na sessão pública

1.2.4. Declaração de Trabalho do Menor (Anexo IV), devidamente preenchido e apresentado pela CONTRATANTE na sessão pública

1.2.5. Declaração de Idoneidade (Anexo V), devidamente preenchido e apresentado pela CONTRATANTE na sessão pública

1.2.6. Declaração de Inexistência de Débitos Municipais (Anexo VI), devidamente preenchido e apresentado pela CONTRATANTE na sessão pública

1.2.7. Declaração de Conhecimento das Condições do Edital (Anexo VII), devidamente preenchido e apresentado pela CONTRATANTE na sessão pública.

1.3. Os preços constantes do futuro instrumento contratual são fixos e irrevogáveis, portanto, não será concedido reajuste durante a vigência contratual.

1.4. Este Termo de Contrato vincula-se ao Processo de Compras e Cotações nº 067/2021 – Licitação nº 004/2021 – Tomada de Preços nº 001/2021, identificado no preâmbulo

2/8

P.A.
236/2021
CONTRATO
ADM.
.../2021



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

EDITAL DE LICITAÇÃO nº 004/2021 TOMADA DE PREÇOS nº 001/2021 Processo Administrativo nº 236/2021

independentemente de transcrição.

1.5. O pagamento será feito diretamente à Contratada, nos termos da Lei de Contabilidade Pública, preferencialmente em até 30 (trinta) dias após a assinatura deste contrato celebrado entre as partes, observado o prazo máximo não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento, previsto no artigo 40, XIV, "a", da Lei 8.666/93.

1.6. Nenhum pagamento será feito à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou penalidade em virtude da inadimplência desta, nos termos da Lei 8.666/93.

1.7. A fiscalização do cumprimento do objeto deste instrumento, inclusive para efeito de aplicação de penalidades, será atribuição de servidor público designado para tanto pelo Presidente da Câmara Municipal.

1.8. Toda correspondência relativa à presente contratação deverá ser processada por escrito, preferencialmente por *email* ou enviada pelo correio, registrada ou por aviso de recebimento (AR), considerando-se desta forma entregue para todos os efeitos.

1.9. Caberá à Contratada retirar e substituir, no prazo solicitado pela Contratante, o produto entregue em desacordo com o disposto no Edital e seus Anexos.

3/8

P.A.
236/2021
CONTRATO
ADM.
.../2021

CLÁUSULA II – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – Obriga-se a **CONTRATADA** a:

2.1.1 – fornecer à Câmara Municipal o bem móvel (veículo) de acordo com o estabelecido nos Anexos do Edital;

2.1.2 – responder, em qualquer caso, por danos ou prejuízos que possa causar a terceiros, sem qualquer responsabilidade ou ônus para a Contratante pelo ressarcimento;

2.1.3 – não transferir direitos e/ou obrigações, no todo ou em parte, decorrentes deste contrato, sem prévia autorização da Contratante;

2.1.4 – manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições estabelecidas e exigidas no presente certame;

2.1.5 – comunicar à Administração contratante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas qualquer ocorrência anormal na execução deste contrato;

2.1.6 – arcar com todas as despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato, assim como as despesas referentes às leis sociais e encargos trabalhistas, seguros de operários, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de taxas e impostos de quaisquer naturezas decorrentes deste contrato;

2.1.7 – proceder à entrega do produto adquirido, devendo observar prazos e especificações exigidas;

2.2. Caso o veículo entregue esteja em desacordo com as especificações exigidas neste contrato e no Edital e seus Anexos ou apresentar vício de qualidade ou impropriedade



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

EDITAL DE LICITAÇÃO nº 004/2021 TOMADA DE PREÇOS nº 001/2021 Processo Administrativo nº 236/2021

para o uso será recusado e devolvido à Contratada que será obrigada a substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação eletrônica ou física escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.

2.3. Durante o prazo de vigência da garantia o veículo que apresentar vícios, defeitos ou incorreções deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para a Contratante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

2.4. Não será considerado motivo justificado para a suspensão da entrega do produto adquirido:

a) O encerramento, independentemente do motivo, por empresa fornecedora da contratada, da produção de determinado material objeto deste contrato, desde que existam outros fornecedores que possam suprir a demanda da contratante;

b) O encerramento, independentemente do motivo, por empresa fornecedora da contratada, da produção de matéria-prima para a fabricação de algum dos objetos deste contrato, desde que exista outras empresas que possam suprir o fornecimento da matéria-prima referida;

c) O erro quando da cotação de preços pela contratada junto à sua fornecedora, independentemente de quem quer que seja a culpa que resultou em ajuste com a contratante por preço inferior àquele a ser suportado pela contratada se o erro não tivesse ocorrido.

2.5. O veículo deverá ser entregue por conta e risco da Contratada em até 30 (trinta) dias corridos a contar da assinatura do contrato.

2.6 – Obriga-se a **CONTRATANTE** a:

2.6.1 – fornecer à **CONTRATADA** os elementos básicos, as informações e documentos necessários à entrega do produto adquirido;

2.6.2 – pagar à **CONTRATADA** o preço fixado no presente ajuste, no prazo indicado;

2.6.3 – comunicar à **CONTRATADA** quaisquer irregularidades encontradas no produto.

CLÁUSULA III - DA VIGÊNCIA

3.1 - O presente contrato vigorará pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser alterado nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, mediante termo aditivo, iniciando-se com a assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA IV - DO PREÇO DOS SERVIÇOS

4.1 – O valor total global da aquisição é de R\$ (...).

4.2. No valor acima estão incluídas todas as obrigações financeiras a seu encargo, inclusive as obrigações trabalhistas, previdenciárias, transporte de pessoal e de insumos, alojamento e alimentação de seu pessoal, tributos, frete e tudo o mais incidente sobre a sua empresa e o seu pessoal, necessários à entrega do objeto pronto e acabado, para o uso a que se destina, sem nenhum acréscimo posterior em relação aos preços ofertados.

4/8

P.A.
236/2021
CONTRATO
ADM.
.../2021



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

EDITAL DE LICITAÇÃO nº 004/2021 TOMADA DE PREÇOS nº 001/2021 Processo Administrativo nº 236/2021

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será feito diretamente à Contratada, nos termos da Lei de Contabilidade Pública, preferencialmente em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato a ser celebrado entre as partes, observado o prazo máximo não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento, previsto no artigo 40, XIV, "a", da Lei 8.666/93.

5.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento provisório e definitivo do serviço, pelo Gestor do Contrato, a ser formalmente designado em termo próprio.

5.3. Caso se constate o descumprimento de obrigações ou da manutenção das condições exigidas para habilitação poderá ser concedido um prazo para que a CONTRATADA regularize suas obrigações, quando não se identificar má-fé ou a incapacidade de corrigir a situação.

5.3.1. Não sendo regularizada a situação da CONTRATADA no prazo concedido, ou nos casos em que identificada má-fé, se não for possível a realização desses pagamentos pela própria Administração, os valores retidos cautelarmente serão depositados junto ao Poder Judiciário.

5.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.5. Quando do pagamento, será efetuada, se for o caso, a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado mora no percentual de 0,33% (trinta e três décimos) por dia de atraso.

5.7. Nenhum pagamento será feito à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou penalidade em virtude da inadimplência da licitante, nos termos da Lei 8.666/93.

CLAUSULA VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1. As despesas decorrentes deste contrato, deverão correr por conta de dotação orçamentária própria, conforme a seguinte codificação:

Ficha: 02 – Equipamentos e material permanente.

Unidade: 010.101 – Corpo legislativo.

Funcional prog.: 01.031.0001.1002.0000 – Equipamentos para a Câmara.

Natureza da despesa: 4.4.90.52.52 – Veículos de tração mecânica.

6.2 – O objeto deverá ser executado conforme as especificações, prazos e condições estabelecidos no OBJETO DA CONTRATAÇÃO e na proposta ofertada pela CONTRATADA e será recebido pelo Fiscal do Contrato designado pela CONTRATANTE.

6.3. As eventuais irregularidades apontadas pelo Fiscal do Contrato deverão ser sanadas pela CONTRATADA, nos prazos máximos indicados no Edital, contados do recebimento por ela da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado, exceto quando a

5/8

P.A.
236/2021
CONTRATO
ADM.
.../2021



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

EDITAL DE LICITAÇÃO nº 004/2021 TOMADA DE PREÇOS nº 001/2021 Processo Administrativo nº 236/2021

irregularidade for justificadamente considerada de caráter grave ou urgente, hipótese em que poderá ser fixado prazo menor.

6.4. Eventuais pedidos de solicitação de prorrogação de prazo de execução ou para saneamento de irregularidades, desde que devidamente justificados, deverão ser apresentados por escrito ao Fiscal do Contrato e serão apreciados pela Presidente da Câmara, que os decidirá.

CLAUSULA VII – DAS ALTERAÇÕES E DA RESCISÃO DO CONTRATO

7.1. O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 8 de junho de 1994, autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, o contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

7.2. Aplicam-se a este contrato as sanções estipuladas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.3. A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilização civil do CONTRATADO pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

7.4. A aplicação das penalidades não impede o CONTRATANTE de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados, decorrentes das faltas cometidas pelo CONTRATADO.

6/8

P.A.
236/2021
CONTRATO
ADM.
.../2021

CLAUSULA VIII – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

8.1. A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento exercitado pela **CONTRATANTE**.

CLAUSULA IX – DAS NORMAS REGENTES DO CONTRATO

9.1. Este contrato rege-se pelas normas do direito administrativo, especialmente o disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, aplicando-se, subsidiariamente, na omissão e naquilo que não for conflitante, as normas da legislação civil brasileira.

CLAUSULA X – A MULTA PELO DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO

10.1. O descumprimento de quaisquer das cláusulas deste contrato, ensejará as seguintes penalidades, bem como poderá culminar na imediata rescisão do contrato, sujeitando a parte faltosa à:

- a) **advertência**, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a CONTRATADA concorrido diretamente;
- b) **multa** de 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor do contrato, por dia de atraso na entrega dos produtos ou na substituição de produtos entregues em



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

EDITAL DE LICITAÇÃO nº 004/2021 TOMADA DE PREÇOS nº 001/2021 Processo Administrativo nº 236/2021

desacordo com o contratado, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da contratação;

c) **suspensão temporária ao direito de licitar** com a Câmara Municipal, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, independentemente da aplicação das multas cabíveis;

e) **declaração de inidoneidade**, na hipótese de prática de atos ilícitos ou falta grave tais como apresentar documentação inverossímil ou cometer fraude, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Câmara Municipal.

10.2. Haverá multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor global do contrato, independentemente da apuração da responsabilidade civil e criminal, se for o caso, para qualquer das partes que infringir os termos e condições da contratação.

10.3. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do valor devido à Contratada, cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério da Contratante.

10.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores da Câmara Municipal, e no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, a Contratada terá seu cadastro cancelado por igual período.

7/8

P.A.
236/2021
CONTRATO
ADM.
.../2021

CLÁUSULA XI – ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA XII – CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo os preceitos de direito público, consoante determina o artigo 54, da Lei nº 8.666/1993 e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA XIII – PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA XIV – DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro de Américo Brasiliense/SP, para dirimir qualquer controvérsia oriunda deste **CONTRATO**, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

EDITAL DE LICITAÇÃO nº 004/2021
TOMADA DE PREÇOS nº 001/2021
Processo Administrativo nº 236/2021

CLÁUSULA XV – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1. A **gestão** do presente contrato será realizada pelo servidor da Câmara Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Contador, Sr. FRANCISCO NEVES NETO, matrícula nº 109.

15.2. A **fiscalização** do presente contrato será realizada por servidor efetivo da Câmara Municipal, a ser oportunamente designado em Portaria.

E, por estarem as partes de pleno e comum acordo, firmam o presente instrumento, lavrado em duas vias de igual teor e forma, o que fazem na presença de duas testemunhas.

Américo Brasiliense/SP, ... de de 2021.

CONTRATANTE _____

CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

8/8

CONTRATADA _____

(...)

P.A.
236/2021
CONTRATO
ADM.
.../2021

TESTEMUNHAS

1 - _____

2 - _____